



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO-CONTRATO Nº PMC/011/2015**

Partes: Município de Congonhas X Casa Civil da Presidência da República-Imprensa Nacional. Objeto: Prestação de serviço de publicação no Diário Oficial da União de editais e outras exigências legais. Fica reajustado o valor do centímetro de coluna para publicação no Diário Oficial da União, para R\$33,04. Consoante Portaria nº20, de 1º de fevereiro de 2017, expedida pelo referido órgão. O registro desse reajuste por apostila está respaldado nas disposições do §8º do art.65 da Lei nº 8.666/1993. Data: 19/05/2017. José de Freitas Cordeiro-Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/022/2017**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, em botijões “P-13” e “P-45” e vasilhames, para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Barholomeu Comércio de Gás Ltda.: Itens 1 e 2 e Dom Silvério Aquagas Ltda. – ME: Itens 3 e 4. Congonhas, 30/05/2017. Jose de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/015/2017**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos leves com previsão de disponibilidade de motorista, responsabilidade pela manutenção e despesas com combustível dos veículos, com sistema de rastreamento e assistência com monitoramento 24 horas, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Cooperativa de Transporte Rodoviário Coopertran Ltda.: Itens 1 a 8. Congonhas, 30/05/2017. Jose de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/017/2017**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos leves com previsão de disponibilidade de motorista, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Cooperativa de Transporte Rodoviário Coopertran Ltda.: Itens 1 a 5. Congonhas, 30/05/2017. Jose de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 6.517, DE 30 DE MAIO DE 2017**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo nº 5764/2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos localizadas no bairro Santa Mônica, nesta cidade, conforme memoriais descritivos:

I - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 7

Proprietário: Wagner José Moura Oliveira

Município: Congonhas

Área: 335,87 m<sup>2</sup> Perímetro: 77,66 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7731970.103m e E 621000.190 m.; deste, segue confrontando com RUA EURICO LOBO; com os seguintes azimutes e distâncias: 167º55’26” e 6.42 m até o vértice V2, de coordenadas N 7731963.823 m e E 621001.534 m; deste, segue confrontando com RUA EURICO LOBO; com os seguintes azimutes e distâncias: 157º49’40” e 2.93 m até o vértice V3, de coordenadas N 7731961.112 m e E 621002.639 m; deste, segue confrontando com RUA EURICO LOBO; com os seguintes azimutes e distâncias: 141º17’49” e 2.90 m até o vértice V4, de coordenadas N 7731958.989 m e E 621004.339 m; deste, segue confrontando com RUA EURICO LOBO; com os seguintes azimutes e distâncias: 114º50’05” e 3.14 m até o vértice V5, de coordenadas N 7731957.776 m e E 621006.961 m; deste, segue confrontando com RUA EURICO LOBO; com os seguintes azimutes e distâncias: 95º31’31” e 3.16 m até o vértice V6, de coordenadas N 7731957.476 m e E 621010.056 m; deste, segue confrontando com RUA EURICO LOBO; com os seguintes azimutes e distâncias: 86º36’41” e 3.02 m até o vértice V7, de coordenadas N 7731957.665 m e E 621013.233 m; deste, segue confrontando com RUA EURICO



LOBO; com os seguintes azimutes e distâncias: 83°17'01" e 3.02 m até o vértice V8, de coordenadas N 7731958.018 m e E 621016.234 m; deste, segue confrontando com RUA EURICO LOBO; com os seguintes azimutes e distâncias: 82°00'05" e 12.50 m até o vértice V9, de coordenadas N 7731959.756 m e E 621028.606 m; deste, segue confrontando com LOTE 6; com os seguintes azimutes e distâncias: 352°00'07" e 14.20 m até o vértice V10, de coordenadas N 7731973.818 m e E 621026.630 m; deste, segue confrontando com LOTE 8; com os seguintes azimutes e distâncias: 262°00'07" e 26.70 m até o vértice V1, de coordenadas N 7731970.103 m e E 621000.190 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

## II - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 8

Proprietário: Wagner José Moura Oliveira

Município: Congonhas

Área: 32.4248 m<sup>2</sup> Perímetro: 31.06 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7731981.987 m e E 620998.520 m; deste, segue confrontando com LOTE 9; com os seguintes azimutes e distâncias: 82°00'07" e 1.06 m até o vértice V2, de coordenadas N 7731982.135 m e E 620999.574 m; deste, segue confrontando com LOTE 8; com os seguintes azimutes e distâncias: 163°18'53" e 1.35 m até o vértice V3, de coordenadas N7731980.843 m e E 620999.961 m; deste, segue confrontando com LOTE 8; com os seguintes azimutes e distâncias: 158°33'05" e 3.22 m até o vértice V4, de coordenadas N 7731977.843 m e E 621001.139 m; deste, segue confrontando com LOTE 8; com os seguintes azimutes e distâncias: 153°51'31" e 3.08 m até o vértice V5, de coordenadas N 7731975.074 m e E 621002.498 m; deste, segue confrontando com LOTE 8; com os seguintes azimutes e distâncias: 149°53'00" e 2.61 m até o vértice V6, de coordenadas N7731972.817 m e E 621003.808 m; deste, segue confrontando com LOTE 8; com os seguintes azimutes e distâncias: 142°05'34" e 2.52 m até o vértice V7, de coordenadas N 7731970.829 m e E 621005.356 m; deste, segue confrontando com LOTE 7; com os seguintes azimutes e distâncias: 262°00'07" e 5.22 m até o vértice V8, de coordenadas N 7731970.103 m e E 621000.190 m; deste, segue confrontando com RUA EURICO LOBO; com os seguintes azimutes e distâncias: 352°00'07" e 12.00 m até o vértice V1, de coordenadas N 7731981.987 m e E 620998.520 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública para fins de bens próprios públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de maio de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**Juliano Resende Cunha**  
Procurador Geral

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO Nº 6.518, DE 30 DE MAIO 2017

Regulamenta o art. 36 da Lei Municipal n.º 2.116, de 30 de outubro de 1996 – Código Municipal de Obras.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, Inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:  
a necessidade de adequação da legislação às normas das concessionárias de água e energia elétrica;  
a necessidade de dar celeridade aos processos administrativos,

#### DECRETA:

Art. 1º Os proprietários de terrenos urbanos vagos poderão requerer a Certidão de Placa Numérica, sendo obrigatória, para análise do pedido, a apresentação dos seguintes documentos:

I – documentação de propriedade ou de posse do terreno, cujo lastro, neste último caso, será verificado;

II – certidão negativa de débito de IPTU.

Art. 2º Os proprietários de terrenos urbanos que possuam obras iniciadas ou acabadas poderão requerer a certidão de confirmação de endereço, sendo obrigatória, para análise do pedido, os documentos exigidos no artigo anterior, além dos seguintes:

I – projeto arquitetônico aprovado pelo Município, para edificações em construção;

II – Certidão de Baixa e Habite-se, para edificações em condições de serem habitadas.

§1º Entende-se como obra iniciada aquela que se encontre em qualquer estágio a partir da fundação.

§2º Para as edificações anteriores ao Código de Obras, será exigida a guia de IPTU e certidão da Secretaria de Finanças do Município que informe o primeiro registro de lançamento, além da apresentação da respectiva planta baixa.

Art. 3º A emissão de certidões de que trata este Decreto não implica em autorização para construção, reforma ou ampliação de edificações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de maio de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/428, DE 29 DE MAIO DE 2017

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º



2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Isabella Silva Ribeiro cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, com o vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de maio de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/429, DE 30 DE MAIO DE 2017**

Designa membros para integrar a Comissão de Acompanhamento do Contrato 054/2016, firmado entre o Município de Congonhas e a Associação Hospitalar Bom Jesus.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PMC/054/2016, que incluiu na cláusula Décima Segunda do contrato original a representação de 2 membros da SRS/MG a serem indicados pela SRS-Barbacena; e

II- Ofício n.º 020/2017/DRSS solicitando incluir membros na Portaria n.º PMC/448, de 28 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para integrar a Comissão de Acompanhamento do Contrato n.º 054/2016, firmado entre o município de Congonhas e a Associação Hospitalar Bom Jesus, conforme inciso V da Cláusula Décima Segunda, nomeada Portaria n.º PMC/448, de 28 de novembro de 2016, com a atribuição de acompanhar a execução do contrato, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários:

dois representantes da SRS-Barbacena/MG:

Ângela Maria Goulart Baptista;

Edna Lúcia Cardozo Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de maio de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/430, DE 30 DE MAIO DE 2017**

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações; e

CONSIDERANDO solicitação de exoneração constante no processo administrativo n.º 5572/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Amanda Matos Rocha, do cargo em comissão de Assessor IV, no dia 1º de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de maio de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/431, DE 30 DE MAIO DE 2017**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Márcia Maria Assis Fernandes, conforme requerimento online ERO – 5576-2017,

RESOLVE:



Congonhas, 30 de Maio de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1741

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Márcia Maria Assis Fernandes, matrícula 3418, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 31 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo 2010/2015, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de maio de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE POSSE 087 - LIVRO 024

Às nove horas do dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Isabella Silva Ribeiro, brasileira, maior, nomeada pela Portaria nº PMC/428, de 29 de maio de 2017, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

Isabella Silva Ribeiro

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON